



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SMC, Quadra 06, Lotes; 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.846/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO JAIME GUEDERT**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113921663](#) p.5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [186279079](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [186804844](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [186804965](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00011839/2022-57](#) e [00112-00030759/2023-81](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U. Nº 311/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130795645](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de **29/12/2025** para **29/12/2026**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 2.391.661,29 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [185465909](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE04511** (Doc. SEI/GDF nº [187479687](#)), datada

de 17/11/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.183.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA:

FLAVIO JAIME GUEDERT



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JAIME GUEDERT, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/11/2025, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/11/2025, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187344665** código CRC= **06E57A6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030759/2023-81

Doc. SEI/GDF 187344665

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 24/11/2025 14:40:22.